DECRETO Nº 057/2001 De 23 de Agosto de 2001

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1° - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), em reforço de atividade consignada e quantificada, que especifica:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
ATIVIDADE	16.88.021.2040	Manutenção Adm. Sec. Viação e Serviços Públicos urbanos	
DOTAÇÃO	4.120.00	Equipamento e Material permanente	15.000,00
ATIVIDADE	16.88.534.2041	Manutenção de Veículos, máquinas e equipamentos rodoviários	
DOTAÇÃO	3.120.00	Material de consumo	35.000,00
DOTAÇÃO	3.132.00	Outros serviços e encargos	25.000,00
		TOTAL	75.000,00

Art. 2° - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir o valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) de atividades e dotações consignadas e

quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica, de conformidade com o insculpido no Inciso III, do § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	08.47.239.2031	Atividade de Transporte de Estudantes do Município	
DOTAÇÃO	3.132.00	Outros serviços e encargos	75.000,00
		TOTAL	75.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 23 de Agosto de 2001.

NATANAEL PIRES
Prefeito Municipal

ELSON LEONIR MARSCHALK
Assessor de gabinete do Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. MARIA INÊS KINAL Assistente Administrativo I	Este Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data Supra. CARLOS ADRIANO GREGÓRIO Membro da C.F. Decreto n.° 045/01